



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 15, DE 6 DE SETEMBRO DE 1963.

Eleva os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal, a partir de 1º de Agosto de 1963.

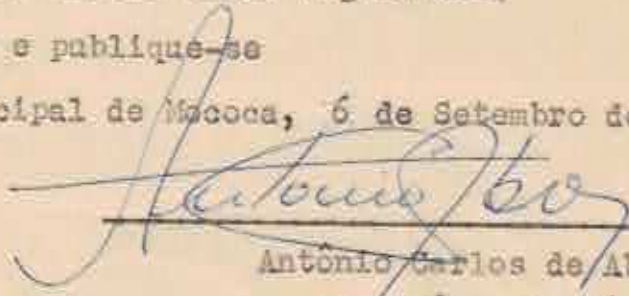
ANTÔNIO CARLOS DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 9º nº 17, do Regimento Interno da Câmara, resolve:-

1) - A partir de 1º de Agosto de 1963, os vencimentos do quadro de funcionários da Câmara Municipal, ficam aumentados na proporção de sessenta por cento (60%) sobre os níveis vigentes naquela data.

2) - A partir de 1º de Janeiro de 1964, aos vencimentos de que trata o item "1" será adicionado um aumento de três por cento (3%) sobre os níveis então vigentes.

Registre-se e publique-se

Câmara Municipal de Mococa, 6 de Setembro de 1963.


Antônio Carlos de Abreu
Presidente da Câmara.